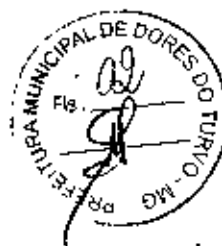




**Secretaria
de Cultura
e Turismo**
Dorés do Turvo - MG
Cultura viva, turismo em movimento



OFICIO DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Ao Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo

Dorés do Turvo - MG

Assunto: Solicitação de aquisição de presépio de resina

Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem, por meio deste, solicitar a aquisição de um presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm, composto por 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

Informamos que o pagamento poderá ser realizado com recursos federais ou estaduais, sendo possível utilizar recursos provenientes da Lei Aldir Blanc ou do ICMS Cultural, conforme disponibilidade e enquadramento orçamentário.

A aquisição desse item visa fortalecer as ações culturais e valorizar o patrimônio simbólico e religioso do município, promovendo um ambiente acolhedor e festivo para a população e visitantes no fim de ano.

Atenciosamente,

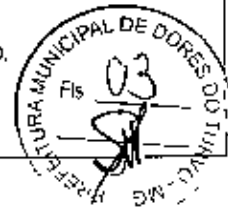
Higor Moreira Heleno

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Data: 01 de outubro de 2025.

A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de um Presépio confeccionado em resina, com altura variando entre 90 cm e 100 cm, composto por 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

A instalação do Presépio visa promover o espírito de confraternização e valorização das tradições culturais e religiosas do Natal, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo para a população local e visitantes. A escolha do material em resina se dá pela durabilidade, resistência às intempéries e pela qualidade estética das peças, garantindo uma apresentação visual adequada para espaços públicos ao ar livre.

Esta ação integra o conjunto de iniciativas da administração municipal voltadas para a decoração natalina, contribuindo para a revitalização dos espaços urbanos e estímulo à convivência comunitária durante as festividades de fim de ano.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de novembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Presépio em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm, contendo de 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender à demanda de ornamentação natalina da Praça Cônego Agostinho José de Resende, espaço de grande circulação e importância simbólica para o município. A instalação de um Presépio com peças de tamanho entre 90 cm e 100 cm tem como finalidade preservar e valorizar as tradições culturais e religiosas do período natalino, além de proporcionar um ambiente mais atrativo, acolhedor e festivo para moradores e visitantes.

A ação contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, incentivando a participação da população nas comemorações de fim de ano e promovendo o turismo local. A utilização de peças em resina garante maior durabilidade, segurança e resistência às condições climáticas, sendo apropriada para exposição em espaço



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0300 032 3040



público ao ar livre.

Portanto, a aquisição é justificada pela relevância cultural, social e estética da decoração natalina no calendário municipal, reforçando o compromisso da administração com a valorização das tradições e a promoção de espaços públicos mais humanizados.

A aquisição desse item visa fortalecer as ações culturais e valorizar o patrimônio simbólico e religioso do município, promovendo um ambiente acolhedor e festivo para a população e visitantes no fim de ano.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	KIT PRESÉPIO, CONTENDO 11 IMAGENS DE RESINA KIT 100 CM COM MANJEDOURA.	KIT	1

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


HIGORA MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Presépio em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm, contendo de 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de ornamentação natalina da Praça Cônego Agostinho José de Resende, por meio da aquisição de um Presépio em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm, contendo de 11 a 12 peças.

A demanda decorre da tradição anual de decoração dos espaços públicos durante o período natalino, com o objetivo de criar um ambiente temático que celebre a data, fortaleça os vínculos comunitários e proporcione um atrativo visual para moradores e visitantes. A ausência de um Presépio de porte adequado compromete a composição do cenário natalino e a experiência do público, tornando necessária a aquisição de um novo conjunto.

A utilização de peças em resina se justifica pela durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições climáticas, características essenciais para a instalação em ambiente externo.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição do Presépio em resina representa uma necessidade estratégica para a promoção de eventos sazonais no município, especialmente no período natalino, quando se intensificam as ações de valorização cultural e de fortalecimento da identidade local.

A ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende com elementos natalinos, como o Presépio, contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais relacionadas à promoção do bem-estar social, estímulo à convivência comunitária, incentivo ao turismo local e revitalização dos espaços públicos.

Além disso, a presença de uma decoração temática de qualidade eleva a percepção da população quanto ao cuidado do poder público com os espaços urbanos, promovendo um ambiente mais atrativo e acolhedor durante uma das épocas mais significativas do calendário cultural e religioso.

Assim, a contratação é necessária para atender à demanda de negócio voltada ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e valorização do patrimônio coletivo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	KIT PRESÉPIO, CONTENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM COM MANJEDOURA.	KIT	1

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de um Presépio confeccionado em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm e composto por 11 a 12 peças, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que garantem a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Do ponto de vista técnico, a resina é um material altamente resistente às intempéries (chuva, sol, vento e umidade), sendo ideal para ambientes externos como praças públicas. Além disso, apresenta boa durabilidade, baixo risco de avarias e facilidade de limpeza e armazenamento, o que permite sua reutilização em anos subsequentes, otimizando os investimentos públicos.



Economicamente, a escolha por um presépio de médio porte (90 a 100 cm) garante boa visibilidade e impacto visual adequado ao espaço público, sem demandar investimentos desproporcionais. A quantidade de peças (11 a 12) contempla os principais personagens tradicionais do presépio cristão, proporcionando uma representação completa com custo equilibrado.

Portanto, a solução adotada é tecnicamente apropriada, financeiramente viável e atende plenamente aos objetivos culturais e sociais da ornamentação natalina, assegurando eficiência e economicidade ao processo de contratação.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Julgamento: Menor Preço global

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender à demanda de ornamentação natalina da Praça Cônego Agostinho José de Resende, espaço de grande circulação e importância simbólica para o município. A instalação de um Presépio com peças de tamanho entre 90 cm e 100 cm tem como finalidade preservar e valorizar as tradições culturais e religiosas do período natalino, além de proporcionar um ambiente mais atrativo, acolhedor e festivo para moradores e visitantes.

A ação contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, incentivando a participação da população nas comemorações de fim de ano e promovendo o turismo local. A utilização de peças em resina garante maior durabilidade, segurança e resistência às condições climáticas, sendo apropriada para exposição em espaço público ao ar livre.

Portanto, a aquisição é justificada pela relevância cultural, social e estética da decoração natalina no calendário municipal, reforçando o compromisso da administração com a valorização das tradições e a promoção de espaços públicos mais humanizados.

A aquisição desse item visa fortalecer as ações culturais e valorizar o patrimônio simbólico e religioso do município, promovendo um ambiente acolhedor e festivo para a população e visitantes no fim de ano.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	KIT PRESEPIO, CONTENDO 11 IMAGENS DE RESINA, 100 CM COM MANJEDOURA	KIT	1

Descrição complementar: Presépio conterá:

11 imagens de resina: Maria, José, Menino Jesus com manjedoura, Anjo, 03 Reis magos, pastor, ovelha, vaca, burro.

Entrega:

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



• Estão incluídos na garantia:

- Desbotamento ou descascamento da pintura decorrente de falhas na aplicação ou na qualidade do material;
- Trincas, rachaduras ou deformações nas peças;
- Danos estruturais causados por defeitos de fabricação;
- Descolamento de partes ou elementos decorativos por falha na fixação.

• Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar **reparo, substituição ou repintura das partes com defeito, sem ônus adicional** à contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após notificação.

• Não serão considerados como defeitos:

- Danos causados por mau uso ou manuseio incorreto por terceiros após a entrega;
- Ações da natureza (vento extremo, enchentes, quedas de árvores, entre outros), salvo se comprovado que o material utilizado não atendia às especificações mínimas de resistência indicadas no TR.

• A contratada deverá entregar, junto com o presépio, **termo de garantia formal e por escrito**, especificando claramente as condições, prazos e procedimentos para acionamento da assistência.

A contratada deverá providenciar o **transporte**.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a partir da data de assinatura

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação marcas.

A comissão de licitação ou secretaria requisitante poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catálogo/folders para análise do objeto ofertado para análise.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18 128 249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Da exigência de amostra:

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a comissão de licitação ou secretaria requisitante **poderá caso achar necessário** solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua apresentação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- b) As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado, no prazo estabelecido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- d) Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário oficial.
- e) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

A prestação dos serviços no seguro que apresentarem vícios ou outros tipos de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição conforme citado na notificação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem das equipes será de responsabilidade do Contratado.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.7. Pontualidade na entrega

1.1.8. Qualidade

1.1.9. Cumprir com o exigido no contrato



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

A entrega será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.11. o prazo de validade;
- 1.1.12. a data da emissão;
- 1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.15. o valor a pagar; e
- 1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA

O licitante deverá anexar a proposta word ou excel na plataforma juntamente com os documentos de habilitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.

- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante**;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, terão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 1.1.19 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36 513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 1.1.20. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.1.21. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 1.1.22. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.1.23. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.1.24. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.52.00.2.18.02.13.391.0052.2.0130

Dores do Turvo 01 de outubro de 2025


Higor Moreira Heleno

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Proteger
Pedidos



Nossos
Contatos



Bem-vindo(a)
Entrar ou Cadastrar



 **CORDIS**

Digite aqui o que você deseja buscar



Imagem não disponível. Se você não quiser mais ver esta mensagem, clique aqui.



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000

✓ Concordo

Presépio 11 peças Resina 90 cm

♡ Adicionar aos Favoritos



☆☆☆☆☆ Seja o primeiro

Disponibilidade Em até 05 dias úteis

Referência: 0034636

R\$ 13.990,00

R\$ 13.290,50 à vista com desconto

ou 6x de R\$ 2.331,67 sem juros

ou 12x de R\$ 1.265,88 com juros

[Mais informações](#)

+

-

Comprar

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade

Dúvidas?



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados

Utilizamos cookies para, com base no seu histórico de navegação, lhe proporcionar a melhor experiência em

A loja virtual CORDIS utiliza cookies para garantir a melhor experiência de navegação. Ao continuar, você
concorda com nossa política de uso de cookies. Saiba mais em nossa página de Política de Privacidade.



Presépio 11 peças Resina 90 cm
R\$ 13.990,00

Parcelado em 12x R\$ 1.165,83 sem juros
ou à vista R\$ 12.658,80 com 10% de desconto



Presépio 11 peças Resina 75 cm
R\$ 7.990,00

Parcelado em 12x R\$ 665,83 sem juros
ou à vista R\$ 7.251,00 com 10% de desconto



Presépio 11 peças Resina 60 cm
R\$ 5.590,00

Parcelado em 12x R\$ 465,83 sem juros
ou à vista R\$ 5.131,00 com 10% de desconto



Presépio 11 peças Resina 45 cm
R\$ 4.980,00

Parcelado em 12x R\$ 415,00 sem juros
ou à vista R\$ 4.581,00 com 10% de desconto

Produtos visualizados



Presépio 11 peças Resina 90 cm

Páginas



Formas de pagamento



Institucional

Categorias

U... ..

Orçamento Nº 16815**Informações do Cliente****MUNICIPIO DE DORES DO TURVO**

Contato: WPPB +553299687777 Higor Moreira

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Dores do Turvo - MG - CEP: 36513-000

Rua Paulo Fernandes da Farfa, 55 - CENTRO

**Itens do Orçamento**

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unid.	Valor Total
RSPR5004	PRESEPIO C/12 PEÇAS 100CM	3926.40.00	1,00	PC	17.634,00
Subtotal:					17.634,00
Frete:					736,00
IP:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					18.370,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	02/10/2025
Valor	18.370,00

Outras Informações

Orçamento - Incluído em: 02/10/2025 às 17:46:26

Previsão de Faturamento: 02/10/2025

Vendedor: DOMUS FIDEI VAREJO

- FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO PARA 30 DIAS APÓS O ENVIO OU PARCELAMENTO EM 4X SEM JUROS
- PRAZO DE FABRICAÇÃO E ENTREGA: APROXIMADAMENTE 30 DIAS CORRIDOS + APROXIMADAMENTE 5 DIAS ÚTEIS DE ENTREGA
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS CORRIDOS

Veja fotos e mais detalhes do Presépio aqui: <https://c4142f-2.myshopify.com/products/presepio-cont-12-pecas-100cm> (novo site nosso em construção, já disponível para visualização)

Produto**RSPR5004 - PRESEPIO C/12 PEÇAS 100CM***Victor Mang*

Gerado em 02/10/2025 às 17:52:54 por Victor Moreira

Página 1 de 1



RUA CÉLIA SILVA ASSUNÇÃO DE

COLÔNIA DO MARÇAL

SÃO JOÃO DEL REI - MG FONE 32 - 33711316

CNPJ: 02.092.521/0001-41

WWW.IMAGENSBRASIL.COM

À Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo - CNPJ 18.128.249/0001-42

Assunto: Orçamento

Presépio de 1m: R\$20.730,00

11 Imagens de resina

1 manjedoura de madeira

Prazo de entrega: 45 dias pra enviar

Forma de pagamento: à vista

Frete aproximado: Entre R\$600,00 a R\$700,00

Atenciosamente:

Imagens Brasil Ltda

02/10/2025



Imagens Sanjoanense Indústria e Comércio LTDA

Av. Triunfo e Un. de Março, 252 - Colônia do Marçal, São João del-Rei - MG, 36300-010

CNPJ 03.325.330/0001-48

IE: 625.086.289.0043

(31) 3371-2747 / (32) 3371-4150 WhatsApp (32) 9 8953-4614

E-mail: contato@imagens.com.br

www.imagens.com.br | contato@imagens.com.br

ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Bicos do Turvo

CNPJ nº 18.128.288/0001-42

Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 96, Centro

01 **Passadoim** em las peças em pó : com 12 peças José, Maria, Mariano Jesus, Anjo, marjodora. 03 res. rages, pastil com ovos, + 0.3, burro e carneiro visto em resina com revestimento de fibra

VALOR = R\$ 2.800,00

Prazo para ficar pronto na loja 30 dias após a entrega do pedido.

"O frete é por conta do cliente e se conseguirmos calcular o seu valor depois que o frete estiver fechado em caixa, pois a transportadora precisa do peso e medidas exatas para fazer a cotação."

Formas de pagamento:

- Se o nota fiscal for de cargo da prefeitura: boleto à vista (com 15 dias para vencimento) p/ os transferências bancárias)
- Se o nota fiscal for de cargo da loja ou opto à vista ou p/ depósito bancário e prazo (cartão de crédito em até 60 dias)

Julia Mariana de Jesus
São João del-Rei, 07 de outubro de 2023

03325330/0001-48

IMAGENS SANJOANENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AV. TRIUNFO E UN. DE MARÇO, Nº 252

COLÔNIA DO MARÇAL - CEP 36300-010

SAO JOAO DEL-REI - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2023
Mês: 01/2023

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0192/2025

Data: 05/10/2025 Validade: 05/12/2025

Tipo Processo: SC - Solução Comum

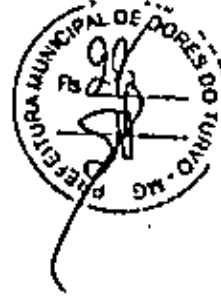
Responsável pela Proposta: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UM PREÇO DE RESINA COM AL TUBO ENTRE 90 CM E 100 CM, COMPOSTO DE 11 A 12 PEÇAS, DESTINADO A ORLA DE REFINAÇÃO NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE DURANTE O FÉRIAS DO NATAL/MG.

Nº Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	KIT PREÇO COMPOSTO DE 11 A 12 PEÇAS, DESTINADO A ORLA DE REFINAÇÃO NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE DURANTE O FÉRIAS DO NATAL/MG.	18.845,00	18.845,00
		Fornecedor: CPM/CMF		
		00.325.330/0001-43	12.880,00	12.880,00
		MITRA DOCEANA DE COLATINA	13.900,00	13.900,00
		IMAGENS CARVALHO LTDA	18.370,00	18.370,00
		IMAGENS BRASIL LTDA	21.330,00	21.330,00

Aprovado
Eletro

Of. Permissão
Recursos Foderal / Estadual



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0192/2025

Data: 06/10/2025 Validade: 06/12/2025

Tipo Processo: 80 - Solução Comum

Responsável pela Proposta: MAURO LIGARI MARQUES DA CRUZ

Justificativa: AQUISIÇÃO DE UM PRESEPIO DE RESINA COM ALTURA ENTRE 90 CM E 100 CM, COMPOSTO DE 11 A 12 PEÇAS, DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CÔNEDO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE DURANTE O PERÍODO NATALINO.

Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153231	KIT PRESEPIO, CONTEENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM, MANIPEDOURA DE MADEIRA	KIT	1	18.643,00	18.643,00
Total item:						18.643,00

Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153231	KIT PRESEPIO, CONTEENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM, MANIPEDOURA DE MADEIRA	KIT	1	21.330,00	21.330,00
Total item:						21.330,00

Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153231	KIT PRESEPIO, CONTEENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM, MANIPEDOURA DE MADEIRA	KIT	1	18.370,00	18.370,00
Total item:						18.370,00

Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153231	KIT PRESEPIO, CONTEENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM, MANIPEDOURA DE MADEIRA	KIT	1	12.800,00	12.800,00
Total item:						12.800,00

Nº Item	Cód.	Descrição	UNID	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	134153231	KIT PRESEPIO, CONTEENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM, MANIPEDOURA DE MADEIRA	KIT	1	13.990,00	13.990,00
Total item:						13.990,00





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino, no valor estimado de R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil, seiscientos e quarenta e cinco reais), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 10 de outubro de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 192, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Saldo	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.18.02.13.391.0052.2.0130	1.500.000	R\$ 13.000,00	Apoio a Contin. Salvaguarda de Bens Culturais Materiais Protegidos	R\$ 16.645,00
TOTAL				R\$ 16.645,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente,

Dores do Turvo, 10/10/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



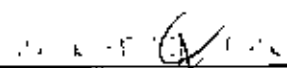
DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PRESÉPIO DE RESINA COM ALTURA ENTRE 90 CM E 100 CM, COMPOSTO DE 11 A 12 PEÇAS, DESTINADO À ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE DURANTE O PERÍODO NATALINO.

Dores do Turvo, 10 de Outubro de 2025.

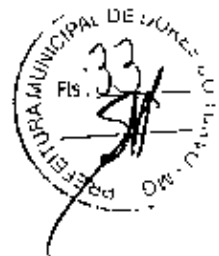


Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Cônego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 14 de outubro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
(NPJ 18.128 249/0001-42 - tel: 0800 032 3040)



PORTARIA Nº 299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025".**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 07 de outubro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Assinatura em forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Data: 2025.10.07 15:35:24 -03'00'

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dorcés do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.

Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

Valor total estimado: R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.2.18.02.13.391.0052.2.0130

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata-se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36 513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Edital

Processo nº 139/2025 Pregão Eletrônico 027/2025

OBJETO

Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04 de novembro de 2025 as 08:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PLATAFORMA ELETRONICA

ammlicita.org.br

Horário funcionamento Prefeitura Municipal:

Segunda a Sexta feira de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas.

Caso o certame não acabe no dia agendado, será marcado a continuação do certame pela plataforma eletrônica AMM LICITA/ LICITAR DIGITAL.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Processo nº 139/2025 Pregão Eletrônico 027/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG sediada na Rua Paulo Fernandes de Faria nº 55, Centro. Dolores do Turvo MG, por meio do Pregoeiro Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro responsável nomeado pela Portaria 299/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende, durante o período natalino MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou anexo na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil; por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 2.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.2.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18 128 249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor Unitário e Valor Total do Item*

4.1.2. Marca;

4.1.3. ~~Qualificação da Empresa~~

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. ~~O licitante deverá oferecer proposta em manuscrito, datada e assinada~~

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário; caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado de disputa “aberto fechado”

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até cinco minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.10.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.11.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.11.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.11.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.11.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.11.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contratos, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. O contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema.

8.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

8.6 A existência de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ammlicita.org.br.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128 249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto



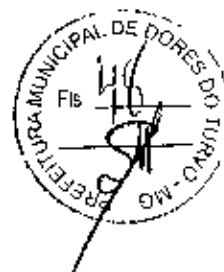
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º. da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma ammlicita.org.br

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acólhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18 128 249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br e na plataforma ammlicita.org.br.

12.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Apêndice do Anexo _ Modelo Proposta

ANEXO II– Minuta de Ata de Registro de Preços

Dores do Turvo MG, 16 de outubro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 139/2025

Pregão eletrônico nº 027/2025

OBJETO: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Julgamento: Menor Preço global

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender à demanda de ornamentação natalina da Praça Cônego Agostinho José de Resende, espaço de grande circulação e importância simbólica para o município. A instalação de um Presépio com peças de tamanho entre 90 cm e 100 cm tem como finalidade preservar e valorizar as tradições culturais e religiosas do período natalino, além de proporcionar um ambiente mais atrativo, acolhedor e festivo para moradores e visitantes.

A ação contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, incentivando a participação da população nas comemorações de fim de ano e promovendo o turismo local. A utilização de peças em resina garante maior durabilidade, segurança e resistência às condições climáticas, sendo apropriada para exposição em espaço público ao ar livre.

Portanto, a aquisição é justificada pela relevância cultural, social e estética da decoração natalina no calendário municipal, reforçando o compromisso da administração com a valorização das tradições e a promoção de espaços públicos mais humanizados.

A aquisição desse item visa fortalecer as ações culturais e valorizar o patrimônio simbólico e religioso do município, promovendo um ambiente acolhedor e festivo para a população e visitantes no fim de ano.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Médio	Val. Total
001	KIT PRESÉPIO CONTENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM COM MANJEDOURA	KIT	1	16645,00	16.645,00

Descrição complementar: Presepio conterá:

11 imagens de resina: Maria, José, Menino Jesus com manjedoura, Anjo, 03 Reis magos, pastor, ovelha, vaca, burro.

Entrega:

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

• Estão incluídos na garantia:

- Desbotamento ou descascamento da pintura decorrente de falhas na aplicação ou na qualidade do material;
- Trincas, rachaduras ou deformações nas peças;
- Danos estruturais causados por defeitos de fabricação;
- Descolamento de partes ou elementos decorativos por falha na fixação.

• Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar **reparo, substituição ou repintura das partes com defeito, sem ônus adicional** à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

• Não serão considerados como defeitos:

- Danos causados por mau uso ou manuseio incorreto por terceiros após a entrega;
- Ações da natureza (vento extremo, enchentes, quedas de árvores, entre outros), salvo se comprovado que o material utilizado não atendia às especificações mínimas de resistência indicadas no TR.

• A contratada deverá entregar, junto com o presépio, **termo de garantia formal e por escrito**, especificando claramente as condições, prazos e procedimentos para acionamento da assistência.

A contratada deverá providenciar o **transporte**.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 a partir da data de assinatura

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inscritos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será admitida a indicação marcas.

A comissão de licitação ou secretaria requisitante poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catálogo/folders para análise do objeto ofertado para análise.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel 0800 032 3040



Da exigência de amostra:

- a) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a comissão de licitação ou secretaria requisitante **poderá caso achar necessário** solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua apresentação, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- b) As amostras poderão ser entregues no endereço a ser informado, no prazo estabelecido, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- c) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- d) Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário oficial.
- e) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

A prestação dos serviços no seguro que apresentarem vícios ou outros tipos de danos deverão ser substituídas que apresentem padrões de qualidade.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição conforme citado na notificação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem das equipes será de responsabilidade do Contratado.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.1.7. Pontualidade na entrega

1.1.8. Qualidade



11.9. Cumprir com o exigido no contrato

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

A entrega será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

A entrega ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.1.11. o prazo de validade;
- 1.1.12. a data da emissão;
- 1.1.13. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.1.14. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.1.15. o valor a pagar; e
- 1.1.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.1.18. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parcecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR-PREÇO GLOBAL.

PROPOSTA

O licitante deverá anexar a proposta word ou excel na plataforma juntamente com os documentos de habilitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1. registro comercial no caso de firma individual;
2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
3. comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5. RG e CPF de todos os socios da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO- FINANCEIRA E TÉCNICA

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FÁRIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



1.1.19 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.20. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.21 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.22. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.23. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.24. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação esta na tabela acima

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

4.4.90.52.00.2.18.02.13.391.0052.2.0130

Dores do Turvo 16 de outubro de 2025

Higor Moreira Heleno

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
E-mail: fiscalizacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES
DO TURVO E _____.**

Processo nº 139/2025

Pregão eletrônico nº 027/2025

CONTRATO Nº /2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscorre, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscorre, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transfêrencia em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

4.4.90.52.00.2.18.02.13.391.0052.2.0130

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.



Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

☐ Estão incluídos na garantia:

- Desbotamento ou descascamento da pintura decorrente de falhas na aplicação ou na qualidade do material;
- Trincas, rachaduras ou deformações nas peças;
- Danos estruturais causados por defeitos de fabricação;
- Descolamento de partes ou elementos decorativos por falha na fixação.

☐ Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar reparo, substituição ou repintura das partes com defeito, sem ônus adicional à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

☐ Não serão considerados como defeitos:

- Danos causados por mau uso ou manuseio incorreto por terceiros após a entrega;
- Ações da natureza (vento extremo, enchentes, quedas de árvores, entre outros), salvo se comprovado que o material utilizado não atendia às especificações mínimas de resistência indicadas no TR.

☐ A contratada deverá entregar, junto com o presépio, termo de garantia formal e por escrito, especificando claramente as condições, prazos e procedimentos para acionamento da assistência.

A contratada deverá providenciar o transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, _____ de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF- _____

Nome: _____
CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128 249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO III - PROPOSTA

Processo nº 139/2025 Pregão Eletrônico 027/2025

Julgamento menor preço global.

Razão Social: _____

Endereço _____

CNPJ _____

Tel _____ email _____

Anexar junto com a habilitação na plataforma

Item	Descrição	Quantitativo	Marca	Valor Unitario	Valor Total

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e local: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local/ Data: Assinatura:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

Data: 01 de outubro de 2025.

A presente aquisição tem por objetivo a obtenção de um Presépio confeccionado em resina, com altura variando entre 90 cm e 100 cm, composto por 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

A instalação do Presépio visa promover o espírito de confraternização e valorização das tradições culturais e religiosas do Natal, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo para a população local e visitantes. A escolha do material em resina se dá pela durabilidade, resistência às intempéries e pela qualidade estética das peças, garantindo uma apresentação visual adequada para espaços públicos ao ar livre.

Esta ação integra o conjunto de iniciativas da administração municipal voltadas para a decoração natalina, contribuindo para a revitalização dos espaços urbanos e estímulo à convivência comunitária durante as festividades de fim de ano.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

30 de novembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Presépio em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm, contendo de 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender à demanda de ornamentação natalina da Praça Cônego Agostinho José de Resende, espaço de grande circulação e importância simbólica para o município. A instalação de um Presépio com peças de tamanho entre 90 cm e 100 cm tem como finalidade preservar e valorizar as tradições culturais e religiosas do período natalino, além de proporcionar um ambiente mais atrativo, acolhedor e festivo para moradores e visitantes.

A ação contribui para o fortalecimento do espírito comunitário, incentivando a participação da população nas comemorações de fim de ano e promovendo o turismo local. A utilização de peças em resina garante maior durabilidade, segurança e resistência às condições climáticas, sendo apropriada para exposição em espaço



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao71.doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0300 032 3040



público ao ar livre.

Portanto, a aquisição é justificada pela relevância cultural, social e estética da decoração natalina no calendário municipal, reforçando o compromisso da administração com a valorização das tradições e a promoção de espaços públicos mais humanizados.

A aquisição desse item visa fortalecer as ações culturais e valorizar o patrimônio simbólico e religioso do município, promovendo um ambiente acolhedor e festivo para a população e visitantes no fim de ano.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	KIT PRESÉPIO, CONTENDO 11 IMAGENS DE RESINA 100 CM COM MANJEDOURA.	KIT	1

4-IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA MELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o Interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de Presépio em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm, contendo de 11 a 12 peças, destinado à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender à necessidade de ornamentação natalina da Praça Cônego Agostinho José de Resende, por meio da aquisição de um Presépio em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm, contendo de 11 a 12 peças.

A demanda decorre da tradição anual de decoração dos espaços públicos durante o período natalino, com o objetivo de criar um ambiente temático que celebre a data, fortaleça os vínculos comunitários e proporcione um atrativo visual para moradores e visitantes. A ausência de um Presépio de porte adequado compromete a composição do cenário natalino e a experiência do público, tornando necessária a aquisição de um novo conjunto.

A utilização de peças em resina se justifica pela durabilidade, facilidade de manutenção e resistência às condições climáticas, características essenciais para a instalação em ambiente externo.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A aquisição do Presépio em resina representa uma necessidade estratégica para a promoção de eventos sazonais no município, especialmente no período natalino, quando se intensificam as ações de valorização cultural e de fortalecimento da identidade local.

A ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende com elementos natalinos, como o Presépio, contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais relacionadas à promoção do bem-estar social, estímulo à convivência comunitária, incentivo ao turismo local e revitalização dos espaços públicos.

Além disso, a presença de uma decoração temática de qualidade eleva a percepção da população quanto ao cuidado do poder público com os espaços urbanos, promovendo um ambiente mais atrativo e acolhedor durante uma das épocas mais significativas do calendário cultural e religioso.

Assim, a contratação é necessária para atender à demanda de negócio voltada ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, lazer e valorização do patrimônio coletivo.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	KIT PRESÉPIO, CONTENDO 11 IMAGENS DE RESINA, 100 CM COM MANJEDOURA.	KIT	1

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela aquisição de um Presépio confeccionado em resina, com altura entre 90 cm e 100 cm e composto por 11 a 12 peças, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que garantem a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Do ponto de vista técnico, a resina é um material altamente resistente às intempéries (chuva, sol, vento e umidade), sendo ideal para ambientes externos como praças públicas. Além disso, apresenta boa durabilidade, baixo risco de avarias e facilidade de limpeza e armazenamento, o que permite sua reutilização em anos subsequentes, otimizando os investimentos públicos.



Economicamente, a escolha por um presépio de médio porte (90 a 100 cm) garante boa visibilidade e impacto visual adequado ao espaço público, sem demandar investimentos desproporcionais. A quantidade de peças (11 a 12) contempla os principais personagens tradicionais do presépio cristão, proporcionando uma representação completa com custo equilibrado.

Portanto, a solução adotada é tecnicamente apropriada, financeiramente viável e atende plenamente aos objetivos culturais e sociais da ornamentação natalina, assegurando eficiência e economicidade ao processo de contratação.

7. RESPONSÁVEIS

HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

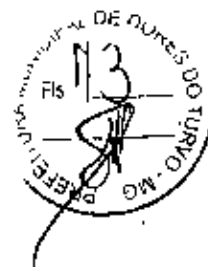
Dores do Turvo MG, 01 de outubro de 2025.

KALLIL DAHER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP. 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 139/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, tipo menor preço global, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 16 de outubro de 2025.


Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino.

1. RELATÓRIO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Dorés do Turvo/MG, ao término da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico os Autos do supracitado processo licitatório, que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, para elaboração de Parecer Jurídico visando o controle prévio de legalidade acerca do procedimento adotado.

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto refere-se à "Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas à ornamentação da Praça Cônego Agostinho José de Resende durante o período natalino."

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Termo de Referência (TR);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: 0800 032 3040



- h) Minuta do Edital;
- i) Orçamentos e média de preços;
- j) Demais documentos de instrução interna.

Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedo a análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar

É o lacônico relatório.

2. MÉRITO

Cumpre esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo. (...) (Grifei)

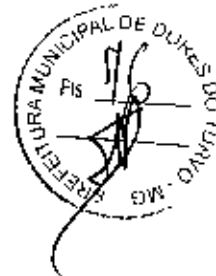
É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Avançando para a análise dos aspectos jurídicos do presente processo, em consonância com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, *in litteris*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica (Grifei)

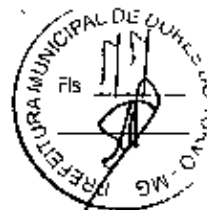
O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sucessivamente, define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) **descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**; d) requisitos da contratação, e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado, j) adequação orçamentária; (Grifei)

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação", devendo conter os seguintes elementos (*Vide* art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. 0800 032 3040



contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes, XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados em sua totalidade.

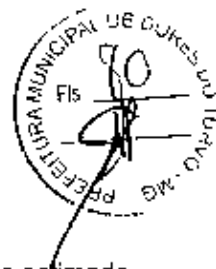
De todo modo, importante mencionar que a Lei nº 14.133/21, também trata da elaboração da pesquisa de preços para fins da determinação do preço estimado do processo. Veja-se a redação do art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Conforme vê-se, devem ser priorizados os "parâmetros estabelecidos na Lei devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos". Analisando o ETP e Levantamento de Mercado, percebe-se que a pesquisa de preços foi realizada de acordo o dispõe o normativo citado.

Partindo para análise da elaboração da minuta de Edital, que é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, a aludida minuta fora encaminhada para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições. Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25 O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DUARTE, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

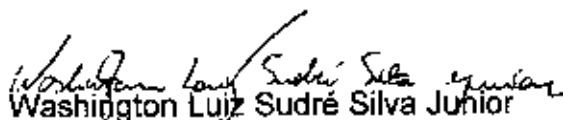


3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização do presente Pregão Eletrônico pretendido pela Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo MG, 17 de outubro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior

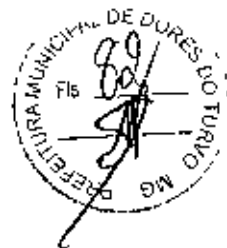
OAB/MG 213.207

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 04 (quatro) de novembro de 2025, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO, Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dolores do Turvo, 20 de outubro de 2025.

Edmar Antônio Venâncio

Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 139/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 20 de outubro de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira

Membro Apoio

Edital nº 027/2025

Acessar Contratação

Última atualização 20/10/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Unica

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/10/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000103/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 16.645,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino	1	R\$ 16.645,00

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

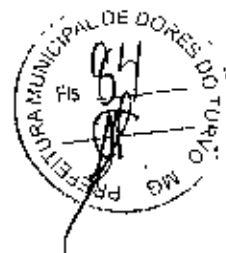
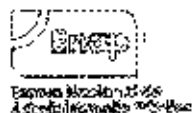
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeexccs.gestao.gov.br>

☎ 0800 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à edição de instrumentos relacionados à licença de uso.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1273

segunda-feira, 20 de outubro de 2025

II – TABELA VENCIMENTOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO RELATIVO AO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MAGISTÉRIO		
MAGISTÉRIO ADMINISTRATIVO ASSISTENTE EDUCACIONAL		
NÍVEL	SÍMBOLO	VALOR
I	PMAPB02	1.893,94
II	PMAPB02	1.912,87
III	PMAPB02	1.932,00
IV	PMAPB02	1.951,32
V	PMAPB02	1.970,84



Art. 8º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Dores do Turvo, 20 de outubro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 139/2025 Pregão Eletrônico nº 027/2025, Licitação dia 04/11/2025, as 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de um Presépio de resina altura entre 90 cm e 100 cm composto 11 a 12 peças destinadas ornamentação Praça Conego A.J. Resende durante período natalino. O edital esta: site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20/10/2025. Edmar A. Venâncio– Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES
DO

TURVO:1812824900014

2

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DORES DO

TURVO:18128249000142

Dados: 2025.10.20 15:37:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

PL 0127/2025 - PL 036/2025 TIPO MENOR PREÇO ITEM

A Pref. Mun. de Chap. Gaúcha/MS, torna público RETIFICAÇÃO, publicada no Jornal Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2025, Pág. 232, Seção 3, onde se lê PL 0127/2025 e PE 036/2025 Tipo Menor Preço Item. Leste-se: PL nº 0128/2025 e UOVA, ELE 017/2025 Tipo Menor Preço Global OBJ. CONDI. DE EMPRESA ESPEC. NO RAMO DA CONDI. CIVIL PARA A EXEC. DE OBRA DE CONDI. DE LOBUTURA DE PÁTIO DA ESC. MUN. ST. ANTONIO, LOCALIZADA NO DTO DE SERRA DAS ARARAS EM CHAPADA GAÚCHA/MS.

Diante do presente esclarecimento NÃO altera-se as demais cláusulas.

Chapada Gaúcha - MS, 20 de outubro de 2025.
JOSE RONIE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Prefeitura Municipal de ClaraVal/MS Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME PROJETO E PLANILHAS (Data de abertura: 25/11/2025 - 09h00min).

O edital pode ser consultado no Dep. de Licitação por meio do site www.claraval.ms.gov.br ou www.amestacao.org.br. Informações pelo telefone: (64) 3353-5200.

Em 20 de outubro de 2025.
JOSE RONALDO CINTRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

A Prefeitura Municipal de Coimbra, torna público o PROLETO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025, PRECATORIO Nº 052/2025, cujo objeto da licitação é a aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática e cartório, para atender às demandas e necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS ACQUINER), para este fim, será utilizado o recurso da Portaria MDS Nº 886, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-Fonte-2.640.000 - Gestão Administrativa do FMS, 4.4.90.52.00.2.10.02.08.122.0010.2.0077-Fonte-1.500.000 - Gestão Administrativa do FMS, VALOR ESTIMADO: R\$ 66.112,99 (sessenta e seis mil, cento e doze reais e noventa e nove centavos). PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 22/ 02/2025 AS 08:00H ATÉ 03/11/2025, AS 08H00H, DATA DE JULGAMENTO: 03/11/2025 AS 08H30min, Contato: licitacao@prefeitura.coimbra.ms.gov.br (32) 3555-4214. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2025. O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

Coimbra/MS, 26 de outubro de 2025.
ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Diretora de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2025

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete/MS torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/2021, que se destina ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e seus insumos para manutenção do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIÁQUA no Município de Conselheiro Lafaiete/MS. Data de recebimento das propostas/documentação de 21/10/2025 às 12:00h, até 05/11/2025, às 09:30h. Data de abertura 05/11/2025 às 09:30h na plataforma www.novabid.com.br.

O edital poderá ser retirado nos sites www.conselheirlafaiete.ms.gov.br e www.novabid.com.br.

Conselheiro Lafaiete, 20 de outubro de 2025.
DANILO VINÍCIUS BARROS RESENDE
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025. OBJETO: regime de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e embalagens para compor os cardápios da alimentação escolar das escolas municipais.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.conselheiropena.ms.gov.br, no link "Licitações" e no site www.licita.digital.br em 04/11/2025 às 09:00 Horas.

Conselheiro Pena-VGO, 20 de outubro de 2025.
NADIA FLORENTINA DUTRA FRANÇA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

EXTRATO DE ITEM ADITIVO

Processo Licitatório nº 66/2025 Contrato nº 99/2025 1º Termo Aditivo de Quantidade

A PMAC torna público o 1º aditivo de quantidade - Contratada Pavcon Pavimentação e Terraplanagem Ltda - CNPJ Nº 03.091.412/0001-72. Objeto Acréscimo de quantitativo de até 14,29% sobre os serviços contratados no Contrato Administrativo nº 099/2025, referente aos itens 15972, 15973, 16009, 15976, 15977, 15978, 15979, 14252, 15980, 15984 e 16010, conforme planilha anexa. O presente termo tem por objeto exclusivamente o acréscimo de quantitativos permanecendo inalteradas as demais condições contratuais. Valor total aditivo R\$ 120.005,77. Data da Assinatura 08 de outubro de 2025. Vigência Mantida a do contrato original.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.mg.gov.br> ou no endereço eletrônico: www.licita.digital.br

327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

O Município de Cristiano Ottoni - MS, torna público que fará realizar Concorrência nº 04/2025 autorizada pelo PL Nº 48/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica sob regime de empreitada integral, para execução de projeto de pavimentação asfáltica em CUBO da Rua Telefonia Camilo, de Resende em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Cristiano Ottoni - MS. Dia 06/11/2025 às 09h00min. Edital disponível em www.cristianoottoni.ms.gov.br e na plataforma <https://licita.licita.org.br>.

Cristiano Ottoni, 20 de outubro de 2025.
HAILSON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2025

Abertura da sessão pública do PL 091/25, CONC. 005/2025

Instalação de Serviços de Engenharia por empreitada por preço global, para a execução de Pavimentação de 02 (dois) trechos em Vias Públicas Urbanas, com fornecimento de materiais e mão de obra, através de recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 20.7.584, 54/913524/2021, MDR/CAIMA. Análise das propostas: habilitação 13/11/25 às 9h30m. Informações: (35) 3281-1100 ramal 5.

Site: Edital e anexos, na íntegra no Plataforma Licit. Digital www.licita.digital.com.br, e na página www.cristina.ms.gov.br, link "Licitações e Contratos".

FRANCISLE RODRIGUES NOGUEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO/MS, RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº 049/2025 Pregão Eletrônico nº 309/2025

Torna público para conhecimento de quaisquer interessados, após impugnações (reclamações e manifestações de esclarecimento) do Edital, a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICINAIS, HOSPIATÁRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO - MS, PASSANDO PARA O DIA 06/11/2025 às 09h, a data final para apresentação de propostas. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O novo Edital devidamente está disponível em www.curraldentro.ms.gov.br

Curral de Dentro-MS, 20 de outubro de 2025.
JHEINE FRANCO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10136/2025

Processo Licitatório Nº 251/2025 - Pregão Eletrônico nº 93136/2025

Código UASG 934445 - Comprasnet - Objeto: registro de preço para contratação futura e eventual de empresa especializada para a criação de jatos de água e demais acessórios necessários à sua operação integrada, compreendendo também os serviços de transporte, montagem, desmontagem, operação técnica e suporte durante os eventos conforme descrições e condições estabelecidas no edital e seus anexos para atendimento a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MS. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 07/11/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.compras.gov.br e www.licita.licita.org.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8129

Divinópolis, 16 de outubro de 2025.
LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do 1º Apostilamento ao 4º TA - CI 13/2024 - PL 340/2023

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: Fica ratificado, através da datação nº 02.008.001.15.122.0004.1451 e 4.90.51.00. Fontes: 2.110, Frta 116. Divinópolis, 15 de outubro de 2025. Paulo José Silva (Secretário Municipal de Fiscalização de Obras, Obras e Planejamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, Sr. José Luiz de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do art. 17 da Lei 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório 571/2025, Pregão Eletrônico Nº 27/2025 cujo objeto é a aquisição de geradores de energia e ADJUDICAR os objetos em favor da empresa Páris Tecnologia Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 48.944.347/0001-19, pelo valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil e duzentos reais).

Em 13 de outubro de 2025.
JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

Processo Licitatório nº 139/2025 Pregão Eletrônico nº 27/2025, finalização dia 04/11/2025

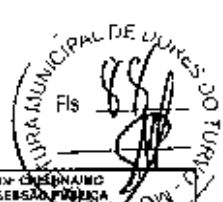
As 08:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de um Presépio de resina alúrea entre 50 cm e 100 cm composto 11 a 12 peças destinadas ornamentação Praça Cônego A.J. Resende durante período natalino.

O edital está site oficial Municipal (www.doresdoriva.org.br) plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br) PNCP e sala licitação Inf. Nº 0810.032.3040 e-mail: licitacao@doresdoriva.org.br

Dores do Rio, 20 de outubro de 2025.
EDMAR A VASCONCELOS
Pregueiro

Documento eletrônico disponível em: www.licita.digital.br e no endereço eletrônico: www.licita.digital.br





HOJE EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3253-2205

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA-MG
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - A Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2025, para aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal. O processo será realizado no sistema de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG, no endereço eletrônico: www.pregaoeletronico.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
O Município de Cristiano Ottoni - MG, torna público que fará realizar a Concorrência nº 04/2025, para aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal. O processo será realizado no sistema de Concorrência da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG, no endereço eletrônico: www.concorrencia.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG
Torne público o Edital de Processo Licitatório nº 139/2025, para aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal. O processo será realizado no sistema de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Serrana-MG, no endereço eletrônico: www.licitacao.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, torna público o Extrato de Primeiro Termo Aditivo referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2024, originada do Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 (CISARP e AERO Engenharia Ltda - CNPJ 26.502.499/0001-30). A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCO RIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Branco Rio, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

BIENITAL JUPARANA-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Bienital, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUÍZA-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Luíza, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTOIRATIM-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Portoiratim, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÍ-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Manhuaí, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

LOTUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Lotus, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISQUENA-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Nisquena, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCO RIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Branco Rio, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

A MINERAÇÃO JUPARANA LTDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

AC Assistec Ltda.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

Planaltex Gestão de Serviços e Intermediação de Negócios Ltda.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio do seu Presidente Municipal, Sr. João Carlos de Oliveira, resolve anular a Licitação nº 001/2025, realizada em 15 de setembro de 2025, para aquisição de materiais de limpeza, em razão da falta de interesse dos licitantes. A presente decisão não gera qualquer obrigação para o licitante e não será objeto de recurso.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - Presidente Municipal

HOJE EM DIA

EDITHAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

CONTATO COMERCIAL
Thiago Afonso
(31) 3253-2205 - 3253-2206
thiago.afonso@hojemidia.com.br

ANEXOS
Editora Decalva

REDAÇÃO
(31) 3253-2205 - 3253-2206
Rua dos Pampas, 484 - Prado
LEP 30.411-050 - Belo Horizonte-MG

PUBLICIDADE LOCAL
EDITAIS E ILUSTRAÇÕES
lms@hojemidia.com.br
(31) 3253-2205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARVAL-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARVAL-MG, torna público o Edital de Licitação nº 001/2025, para aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal. O processo será realizado no sistema de Licitação da Prefeitura Municipal de Clarval-MG, no endereço eletrônico: www.licitacao.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP
REPUBLICAÇÃO DO PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, publica o Preço de Licitação nº 01/2025, para aquisição de materiais de limpeza, com o objetivo de atender às necessidades da administração municipal. O processo será realizado no sistema de Licitação da Prefeitura Municipal de Clarval-MG, no endereço eletrônico: www.licitacao.mg.gov.br. O prazo para apresentação de propostas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste edital.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO	139/2025	027/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ		Razão Social		Nome Fantasia			
28.250.680/0001-10		28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA		PRIMUS DISTRIBUIDORA			
CEP		Endereço					
37470-000		ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES, 65					
Bairro		Cidade / UF					
JARDIM SERRANO II		São Lourenço / MG					
Nome Representante		Cargo		E-mail		Telefone	
RUBENS BASILIO DE FARIA		ADMINISTRADOR		primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com		(35) 98835-8464	
ME/EPP/COOP		Envio da Proposta					
Sim							

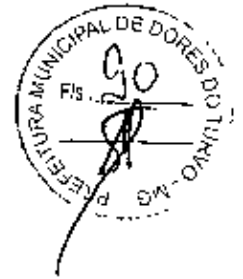
Documentos

Link
TODOS_0311
ATESTADO_TECNICO_SOLEDADE_DE_MINAS_PRESEPIO
DECLARACAO_DORES_DO_TURVO
PROPOSTA_DORES_DO_TURVO

Lotes e Itens

Lote 1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.			
Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00	16.645,00	R\$ 14.299,00
Marca: REDECORAÇÕES	Fabricante: REDECORAÇÕES	Modelo: KIT 12PCS	
Valor Total			R\$ 14.299,00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 14.299,00)



Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica **empresas possui processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

Impressão: 04/11/2025 08:44:42

Ciente



RUBENS BASILIO DE FARIA

AL RONI FERNANDO MENDES, 65 – JARDIM SERRANO TEL: 35 98835-8464
CEP 37470-000 – SÃO LOURENÇO – MG

CNPJ: 28.250.680/0001-10

IE: 30099760096

Carta Proposta para Fornecimento PARA DORES DO TURVO

Apresentamos nossa proposta para aquisição objeto da presente licitação Pregão, na Forma de Pregão Eletrônico nº 27/2025 todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

EMPRESA: PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA

CNPJ 28.250.680/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30099760096

REPRESENTANTE e CARGO: Rubens(sócio-proprietário)

IDENTIDADE: MG 12136559 CPF: 06959743605

EMAIL: primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com

AGÊNCIA: 0001 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 67040748-2 BANCO 0260

Item	Descrição	Quant.	Unid.	marca	R\$ un	TOTAL
03	Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino	01	UN	RB DECO	R\$ 16.645,00	R\$ 16.645,00

TOTAL R\$ 16.645,00

Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital**

Compromete-se a prestar os serviços nos prazos estabelecidos no Edital e cujos preços

SÃO LOURENÇO 03 DE NOVEMBRO DE 2025

RUBENS BASILIO DE FARIA MG 12136559
28250680000110

28.250.680
RUBENS
BASILIO DE
FARIA: 2825
0680000110
Assinado de forma digital por 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA: 28250680000110
Dados: 2025.11.03 20:32:52 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31810608958

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2341537327

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO LOURENCO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 JULHO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31810608958 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 6F9E9D5EDDD07849728C8D18FEB5E8805BCBAC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420.435-4 e o código de segurança bUKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Oxy) _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/420.435-4	MGN2341537327	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.888-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31810608955 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 8F9E9D5EDDD07549728CBD18FEB5E88058CBAC7. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420.435-4 e o código de segurança bUKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marilney de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

10/07/2023



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181000895-8		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)							
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com o nome completo) RUBENS BASILIO DE FARIA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO							
SEXO M ☐ F ☐		RECEITA DE BENS (ver anexo)							
FILIAÇÃO JOSE CORREA DE FARIA		(filha) LOURDES BASILIO DE FARIA							
NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento) 15/09/1985		IDENTIDADE (carteira) MG12136559							
CÓDIGO EMPRESARIAL BSP		UF MG	CPF (número) 069.507.435-05						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		E-MAIL primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com							
DOMICILIADO NA (LUGARADOIRO rua, nr, etc.) ALAMEDA JULIETA FARAH GANAM			NÚMERO 210						
COMPLEMENTO		SANITÁRIO / DISTrito SANTA MONICA II	CEP 37470000						
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		UF MG							
Declara que a atividade se: <table border="0"> <tr> <td>☐ ENQUADRA</td> <td>Porto</td> </tr> <tr> <td>☐ REENQUADRA</td> <td>☒ MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td>☐ REENQUADRA</td> <td>☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> (de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)				☐ ENQUADRA	Porto	☐ REENQUADRA	☒ MICROEMPRESA - ME	☐ REENQUADRA	☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
☐ ENQUADRA	Porto								
☐ REENQUADRA	☒ MICROEMPRESA - ME								
☐ REENQUADRA	☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declara, sob as penas da lei, inclusive que não verifica todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 250 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL						
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL 28.250.880 RUBENS BASILIO DE FARIA									
LUGARADOIRO (rua, nr, etc.) ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES			NÚMERO 65						
COMPLEMENTO		SANITÁRIO / DISTrito JARDIM SETORANO	CEP 37470000						
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		UF MG	PAÍS BRASIL						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PRIMUSDISTRUIDORAATACADISTA@HOTMAIL.							
VALOR DO CAPITAL (por estatuto) TRINTA E CINCO MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4789005 4712100 4732000 4741500 4742300 4744001		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANTARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP) - COMERCIANTE DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PET SHOP) INDEPENDENTE (NÃO INCLUI A VENDA DE MEDICAMENTOS), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28250880000110							
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) (cópia da procuração, se houver)		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME anterior							
DATA DA ASSINATURA 12/07/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2341537327



M374533167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250.880 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31810008958 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 6F9E9D5ED0007849728CB018FEB5E8805BCBAC7. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23420.435-4 e o código de segurança 6UKK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marilney de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Carimbo)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3181060895-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RUBENS BASILIO DE FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE CORREA DE FARIA		(mãe) LOURDES BASILIO DE FARIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1965	IDENTIDADE (número) MG12136559	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 069.507.436-05	
EMAIL primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) ALAMEDA JULIETA FARAH GANAM			NÚMERO 210
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SANTA MONICA II	CEP 37470000	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP de termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL 28.260.680 RUBENS BASILIO DE FARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES			NÚMERO 65
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SERRANO	CEP 37470000	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PRIMUSDISTRUIDORAATACADISTA@HOTMAIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4744002 4744003 4744099 4751201 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28250880000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/07/2023	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2341537327



MG74533167

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10855153 em 17/07/2023 da Empresa 28.260.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31810608958 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 6F9E9D5EDDD07849728C8D18FEB5E8805BCBAC7. Marmely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420 435-4 e o código de segurança BUKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marmely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31810608958		NIRE DA FILIAL (transferir conteúdo de sua referência a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RUBENS BASILIO DE FARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☐ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOSE CORREA DE FARIA		SOLTEIRO LOURDES BASILIO DE FARIA	
NASCIMENTO (dia, mês, ano de nascimento) 18/09/1985		IDENTIDADE (carteira) MG12136559	
CPF (número) 069.567.436-05		UF MG	
E-MAIL (número) primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com		FONE primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com	
CONCELIADO NA (LOCALIDADE) (rua, av, etc.) ALAMEDA JULIETA FARAH GANAM		NÚMERO 210	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO SANTA MONICA II	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		CEP 37470000	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		UF MG	
Declara que a atividade se ☐ ENCOMENDA ☐ PORTA ☐ REENCOMENDA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ DESECOMENDA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verifiquei todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impactado de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA			
LOCALIDADE (rua, av, etc.) ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES		NÚMERO 65	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM SERRANO	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4789005 4773300 4789004 4789007 4789099		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/07/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28250680000110	
ASSINATURA DA FIRMA FÉLIX EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (sempre de preenchimento facultativo)		TRANSPARENCIA DE NIRE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 12/07/2023		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2341537327



MGN2341537327



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico a registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31810608958 e protocolo 234204354 - 14/07/2023, Autenticação: 6F9E605E00007849728CB018FEB5E89058CBAC7, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23420 435-4 e o código de segurança BUKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

10/07/2023



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/420.435-4	MGN2341537327	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.885-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

PROCURACAO

OUTORGANTE:

RUBENS BASILIO DE FARIA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CI-MG-12136359, expedida pela SSP/MG, CPF-069.597.436-05, residente e domiciliado a Rua Julieta Farah Gama, nº210, Santa Monica II, São Lourenço, MG, CEP-37.470-000

RUBENS BASILIO DE FARIA, CNPJ-28.250.680/0001-10, NIRE-3181060958, estabelecida a Alameda Raul Fernando Mendes, nº65, Jardim Savana, São Lourenço, MG, CEP-37.470-000, por um representante legal RUBENS BASILIO DE FARIA, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CI-MG-12136359, expedida pela SSP/MG, CPF-069.597.436-05, residente e domiciliado a Rua Julieta Farah Gama, nº210, Santa Monica II, São Lourenço, MG, CEP-37.470-000

OUTORGADO:

RODRIGO MYTTA DA CRUZ, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/MG-122490, expedida pela CRC/MG, CPF-049.849.626-34, residente e domiciliado a Rua Batistim Lazzarini, nº202, sala 02, Centro, São Lourenço, MG, CEP-37.470-000.

Por este instrumento particular, o ora outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo de alteração de CAPITAL SOCIAL e demais atos, contendo deliberação(ões) sobre cessão de cotas, liquidação, extinção, e dissolução da sociedade e por(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante na qualidade de sócio, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários a instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificado digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Lourenço, 12 de Julho de 2023.

Rubens Basilio de Faria

1º Testamento de firma de todos os sócios de São Lourenço - MG
Requerimento por outorga(ões) de poderes (assinaturas) de
RUBENS BASILIO DE FARIA

em representação da empresa
São Lourenço, 12/07/2023 10:02:20
SOLO DE CONSULTA - ETR/000
CÓDIGO DE SEGURANÇA 0003.2007.2000.0002
Assinatura do ato protocolado 01
Atos protocolados por [assinatura]
de [assinatura] e [assinatura] e [assinatura]
Data 12/07/2023 10:02:20
Carimbo e rubrica(ões) de todos os signatários, a.2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/420.435-4	MGN2341537327	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.686-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ



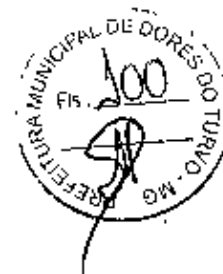
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250 880 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31610008958 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 6F9E9D5ED0007849728C8D16FEB5E88068CBAC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420.435-4 e o código de segurança 6UUK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(07/07/2023)



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Rodrigo Motta da Cruz, com inscrição ativa na(o) CRC/(UF) sob o nº 122.499/MG, expedida em 17.09.2019, inscrito no CPF nº 049.049.686-54, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. 01- Via da procuração com firma reconhecida em cartório(uma pagina)
2. 01- Cópia simples CRC contador(uma pagina)

Data: 12/07/2023

Assinatura

.....
Rodrigo Motta da Cruz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/420.435-4	MGN2341537327	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.586-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250.680 RUBENS BASKIO DE FARIA, Nire 31810608958 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 6F9E9D6ED0007649728CBD18FEB5E80058CBAC7. Marriely de Paula Bordim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420.435-4 e o código de segurança BLKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marriely de Paula Bordim Secretária-Geral.

10/07/2023



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, de NIRE 3181060895-8 e protocolado sob o número 23/420.435-4 em 14/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10655153, em 17/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junta Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.686-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.686-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.686-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.049.686-54	RODRIGO MOTTA DA CRUZ

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Junta Caroline de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 17/07/2023, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 23/420.435-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, Nire 31810608958 e protocolo 23/4204354 - 14/07/2023. Autenticação: 6F9ED05ED0D0784972BCBD16FEB5E6805DBCAC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420.435-4 e o código de segurança 6U/KK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Carimbo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.856-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de julho de 2023

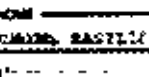
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

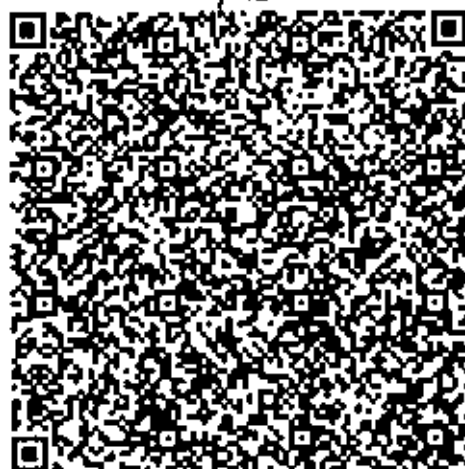
Certifico o registro sob o nº 10655153 em 17/07/2023 da Empresa 28 250.680 RUBENS BASHIO DE FARIA, Nire 31810008956 e protocolo 234204354 - 14/07/2023. Autenticação: 8F9E905ED0007849728CBD18FEB5E8205BCBAC7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/420 435-4 e o código de segurança BUKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(Obrigatoriedade de assinatura)



QR CODE

	REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO EM CHEFE			M G
	NOME _____ SUMMO, BASTIÃO DE FORTA			
		SOC. DEPARTAMENTO DE DEFESA REGISTADO DO Nº _____		
		CN _____	DATA DE REGISTRO 25.11.1985	
		FUNÇÃO JOSE AGOSTA DE FORTA		
		TÍTULO DE REGISTRO DE DEFESA _____		
VALHA DE VOTO 6.ª ELEIÇÃO NACIONAL 1671769074	FUNDADO _____ 		NCE _____ 	C. DE PNR 1
	ASSINATURA _____		DATA DE REGISTRO 27.11.85	



1671769074		

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.250.680/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2017
NOME EMPRESARIAL 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIÁ				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) estabelecimento				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 16.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.01-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AL RONI FERNANDO MENDES	NÚMERO 65	COMPLEMENTO estabelecimento		
CEP 37.470-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SERRANO	MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMUSDISTRIBUIDORAATACADISTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (35) 8835-8464		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) FRVRS				



SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

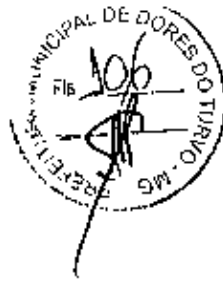
· Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 09:12:32 (data e hora de Brasília).

Página 1/1











MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA
CNPJ: 28.250.680/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:53:49 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: **56EB.973B.13FF.0B8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/10/2025
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/12/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003009976.00-96	CNPJ/CPF: 28.250.680/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AL RONI FERNANDO MENDES		NÚMERO: 65
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM SERRANO	CEP: 37470000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO LOURENCO	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou da partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscrições em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		



CODIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:202500092228320



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SAO LOURENCO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA



Data de emissao : 15/07/2025
Data de validade : 12/11/2025

Inscricao Cadastral: D-00.05.02/0503

Contribuinte : RUBENS BASILIO DE FARIA

CPF / CNPJ : 28.250.680/0001-10

Endereco : ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES 65

Atividade : COMERC.VAREJ.PROD.SANEANT.DOMISS.

CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE
ACIMA CITADO ESTA QUITE COM O IMPOSTO SOBRE SERVICO E AS
TAXAS DE FISCALIZACAO ATE A PRESENTE DATA.

CONFORME ARTIGOS 226 E 227 DA LEI COMPLEMENTAR
No. 001/2010, ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE POR 120 (CENTO
E VINTE) DIAS, SENDO QUE A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO NAO
EXCLUI O DIREITO DE A ADMINISTRACAO PUBLICA, A QUALQUER
TEMPO, CONSTITUIR OS CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A
SER APURADOS APOS A SUA EMISSAO.

Sao Lourenco, 15 de Julho de 2025


Sabrina Lacerda G. Silva
Auxiliar Administrativo II
Matrícula 9620

Assinatura e Carimbo



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.250.680/0001-10
Razão Social: RUBENS BASILIO DE FARIA 06959743605
Endereço: AL JULIETA FARAH GANAM 210 / SANTA MONICA II / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

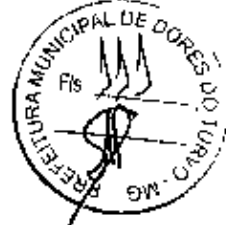
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704064981036938

Informação obtida em 29/09/2025 15:41:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RUBENS BASILIO DE FARIA
CNPJ: 28.250.680/0001-10

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Setembro de 2025 às 09:44

SÃO LOURENÇO, 22 de Setembro de 2025 às 09:44

Código de Autenticação: 2509-2209-4410-0827-7184

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.250.680/0001-10
Certidão nº: 58879022/2025
Expedição: 02/10/2025, às 10:08:23
Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.250.680/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO/MG
DIRETORIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS



**ALVARÁ DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

CNPJ: 28.250.680/0001-10	CMC: D-00.05.02/0503	INÍCIO: 24/07/2017
NOME EMPRESARIAL: RUBENS BASÍLIO DE FARIA		
NOME FANTASIA: PRIMUS DISTRIBUIDORA		
LOCALIZAÇÃO: AL. RONI FERNANDO MENDES, 65 - JD. SERRANO.		
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Comércio varejista de material elétrico; de outros produtos não especificados anteriormente; de materiais hidráulicos; de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; de tintas e materiais para pintura; de artigos médicos e ortopédicos; de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; especializado de equipamentos e suprimentos de informática; de madeira e artefatos; de equipamentos para escritório; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE		
RESSALVAS: ALVARÁ PERMANENTE, VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO, ENQUANTO SATISFIZER A LEGISLAÇÃO EM VIGOR		

SÃO LOURENÇO, 24 DE JULHO DE 2023.

Gerson Amaro da Silva
Assessor Cadastro Mobiliário
Decreto 9.616/23

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



ALMOXARIFADO 	ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS - MG CNPJ: 18.188.235/0001-14 Endereço: Rua Alexandre Pinto, 457 CEP: 37478-000 - Soledade de Minas - MG Fone: (35) 99258-0067 E-mail: almojarifado@soledadedeminas.mg.gov.br
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

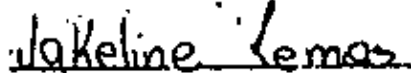
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL

ATESTADO TÉCNICO DE ENTREGA DE PRODUTO

Atesto, para os devidos fins, que o fornecedor RUBENS, BASÍLIO DE FARIA, inscrito no CNPJ nº 28.250.680/0001-XX, realizou a entrega de item decorativo para o Natal, conforme solicitação do Almojarifado Municipal de Soledade de Minas, cumprindo com as especificações e prazos estabelecidos.

Declaro que a entrega foi efetuada de forma satisfatória, estando os materiais em perfeitas condições e de acordo com o solicitado.

SOLEDADE DE MINAS - MG, 26 DE SETEMBRO 2025


Jakeline Lemos

SECRETARIA ALMOXARIFADO CENTRAL



PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA

AL RONI FERNADO MENDES, 65 JARDIM SERRANO TEL: 35 98835-8464

CEP 37470-000 – SÃO LOURENÇO – MG

CNPJ: 21.250.680/0001-10

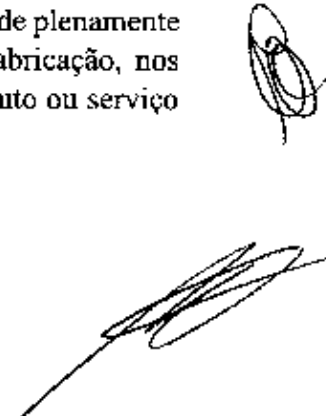
IE: 30099760096

**AO ILUSTRÍSSIMO SR(A) PREGOEIRO DO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A empresa **PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.250.680/0001-10, situada Rua Roni Fernando Mendes 65, Jardim Serranos, São Lourenço/MG, CEP 37470-000, por intermédio do seu representante legal Sr. RUBENS BASÍLIO DE FARIA, portador da carteira de identidade nº MG 12136559 e CPF Nº 069597436-05, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- DA IDONEIDADE: declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de pregão eletrônico, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DE EMPREGADOS MENORES DE 18: declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à lei federal nº 9854/99, que altera a lei federal nº 8.666/93;
- DA INEXISTÊNCIA DE PARENTES: declaramos sob as penas da lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo, assim como não são e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim com pregoeiros, membros da equipe de apoio ou comissão permanente de licitação e gestor público envolvido no processo licitado;
- Declara que o objeto a ser entregue é de primeira qualidade e atende plenamente as especificações contidas no edital e nas demais normas de fabricação, nos termos da lei específica para cada caso, declara ainda que o produto ou serviço está dentro das normas vigentes;





- Declara sob as penas de lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Da autenticidade das cópias e das assinaturas dos documentos apresentados: declara para todos os fins necessários e em direito permitidos que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autêntica rubrica dos signatários;
- Conhecimento interior edital: declara, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- Declaro, nos termos do art. 4º, vii, da lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação;
- Declaro a inexistência de fato impeditivo quanto à participação em licitação e impedimentos de contratar com esse município, nos termos do artigo 87, inciso III da lei nº 8.666/93 e artigo 7º da lei nº 10.520/02, e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da administração pública em geral;
- Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa
- E Cumprimos as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social, Previstas em Lei e em Outras Normas Específicas.
- Declaração que não Possui, em sua Cadeia Produtiva, Empregados Executando Trabalho Degradante ou Forçado
- Indico que a pessoa responsável para fins de assinatura da ata de registro de preços é termo de ciência e notificação oriundos da presente licitação será: Rubens Basilio de Faria, portador da carteira de identidade nº mg-121336559 e cpf nº 06959743605;
- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Rubens Basilio de Faria, Portador(a) do RG sob nº 12136559 e CPF nº 06959743605, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.



- Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (me) ou empresa de pequeno porte (epp), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei federal complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei federal complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade do custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ata de registro de preços/contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: **primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com Telefone: (35) 98835-8464;**
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao sistema de protocolo deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos o(a) senhor RUBENS BASILIO DE FARIA, portador(a) do CPF/MF nº 06959743605, RG nº MG-12136559, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente ao pregão eletrônico nº 86/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no **Contrato/Ata de Registro de Preços;**
- Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar nº 126/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da LC 123/2006.

Declara ainda, para atender ao §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que, no ano-calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão o limite da receita bruta referente ao seu enquadramento

DECLARA, sob as penas da lei, que **todos os materiais ofertados atendem integralmente às especificações do Edital**, em especial ao item 2.1 do Termo de Referência, **bem como às normas técnicas aplicáveis expedidas pela ABNT e demais órgãos reguladores competentes**, garantindo a conformidade e a qualidade do objeto licitado.



DECLARA, para todos os fins de direito, estar sob o regime de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e se enquadrar nos benefícios previstos na **Lei Complementar nº 123/2006**

DECLARA que **não possui** em seu quadro de pessoal empregados menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de **16 (dezesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de **aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos**.

Declara também **não estar impedida de contratar** com a Administração Licitadora e que está **de acordo com todas as exigências do Edital** deste processo.

Declara também que **responde administrativa, civil e criminalmente** pela fidelidade das informações e documentos apresentados nesta licitação.

Validade da Proposta: CONFORME EDITAL

São Lourenço/MG, 03 de Novembro de 2025

28.250.680
RUBENS
BASILIO DE
FARIA:28250680-000110
000110

Assinado de forma
digital por 28.250.680
RUBENS BASILIO DE
FARIA:28250680000110
Data: 2025.11.03
20:34:20 -03'00'

PRIMUS DISTRIBUIDORA ATACADISTA
RUBENS BASILIO DE FARIA
MG 12136559





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003009976 00-96

CPF/CNPJ: 28.250.680/0001-10

NOME/NOME EMPRESARIAL: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/07/2017

MEI: sim

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 24/07/2017

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37470000

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SÃO LOURENÇO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM SERRANO

LOGRADOURO: AL RONI FERNANDO MENDES

NÚMERO: 65

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

03/04/2025 09:16:26



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

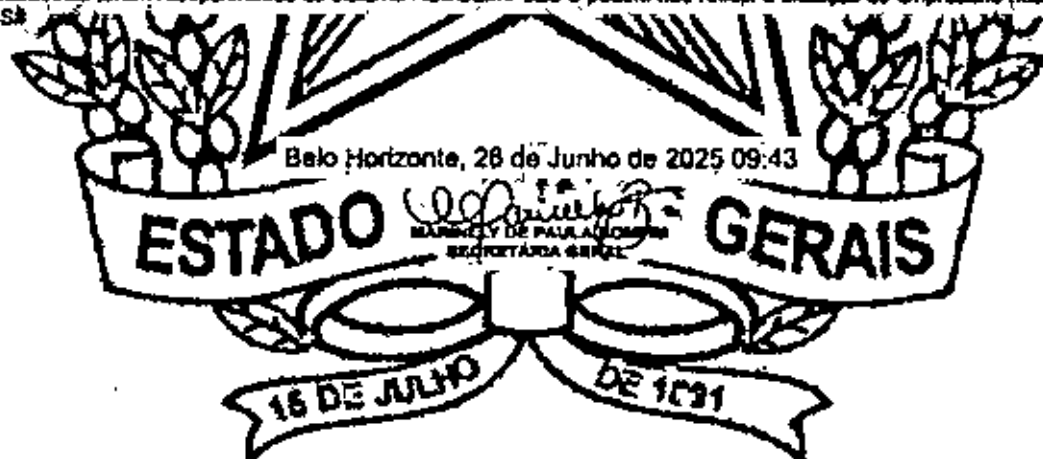


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA		
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		
CNPJ 28.250.680/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2017	Data de Início de Atividade 24/07/2017
Endereço Completo: ALAMEDA RONI FERNANDO MENDES 85 - BARRO JARDIM SERRANO CEP 37470-000 - BAO LOURENCOMG		
Objeto: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODO		
Capital: R\$ 35.000,00 TRINTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	
Situação: ATIVA	Status: 2000000	
Último Arquivamento: 21/05/2025	Número: 12751034	
Ato: 351 - DESENQUADRAMENTO MEI		
Nome do Empresário: RUBENS BASILIO DE FARIA		
Identidade: MG12136559	CPF: 000.507.438-08	
Estado Civil: Divorçado	Regime de Bens: 2000000	

Os dados cadastrais ora certificados referem-se à inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
 Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.
 NADA MAIS



25/414.280-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C250001795460 e visualize a certidão)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.250.680/0001-10
Razão Social: RUBENS BASILIO DE FARIA 06959743605
Endereço: AL JULIETA FARAH GANAM 210 / SANTA MONICA II / SAO LOURENCO / MG / 37470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100600544981036971

Informação obtida em 21/10/2025 13:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



presépio 1:1 peças Resina 90 cm aproximadamente, a Imagem em Resina é uma peça artesanal feita à mão, com um acabamento de alta qualidade. Ela é fabricada em resina, que é um material resistente e durável, o que a torna ideal para uso em ambientes internos e externos. A Imagem em Resina é rica em detalhes o que a torna única.

Dimensões Aproximadas: 90 cm - cm - Obs.: As imagens são proporcionais ao tamanho da maior peça que tem 90 cm, as outras são menores proporcionalmente.

Medias Aproximadas: Rei em Pé - B4 cm

Medias Aproximadas: Rei Ajoelhaço 55 cm

Medias Aproximadas: Rei Negro 67 cm

Medias Aproximadas: José 87 cm

Medias Aproximadas: Pastor 90 cm

Medias Aproximadas: Maria 55 cm

Medias Aproximadas: Anjo 56 cm

Medias Aproximadas: Jesus.com

Medias Aproximadas: Manjedoura 27x41

Medias Aproximadas: Vaca 26x50 cm

Medias Aproximadas: 8urro 32x45 cm

Medias Aproximadas: Carneiro 21x39 cm



ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025

Às 08:00 do dia 04/11/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão. Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais trâmites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 20/10/2025

Limite de impugnação: 30/10/2025 08:00

Final da Proposta/Início da Sessão: 04/11/2025 às 08:00

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentadas pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Fornecedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA		CNPJ/CPF: 28.250.680/0001-10		
Data/hora de envio 03/11/2025 20:36:33		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.		1,00	kit	16.500,00
Marca: RBDECORAÇÕES		Fabricante: RBDECORAÇÕES		Modelo: KIT 12PCS

Lances

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA 48.859.538/0001-82	166,45	
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.499,99	04/11/2025 08:06:25
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.498,00	04/11/2025 08:08:03
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.497,99	04/11/2025 08:08:17
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.497,00	04/11/2025 08:08:45
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.496,99	04/11/2025 08:08:59
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.490,00	04/11/2025 08:09:22
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.489,99	04/11/2025 08:09:31
Lote 1	Aberta	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.894/0001-90	16.400,00	04/11/2025 08:10:23
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.399,99	04/11/2025 08:10:31
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.380,00	04/11/2025 08:11:02
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.379,99	04/11/2025 08:11:10
Lote 1	Aberta	28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA 28.250.680/0001-10	16.350,00	04/11/2025 08:11:23
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.349,99	04/11/2025 08:11:32
Lote 1	Aberta	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 22.533.778/0001-07	16.348,00	04/11/2025 08:11:55
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.347,99	04/11/2025 08:12:07
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.345,00	04/11/2025 08:13:55
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.344,99	04/11/2025 08:14:05
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.344,00	04/11/2025 08:15:57
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.343,99	04/11/2025 08:16:09

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.343,00	04/11/2025 08:17:19
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.342,99	04/11/2025 08:17:25
Lote 1	Aberta	28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA 28.250.680/0001-10	16.340,00	04/11/2025 08:18:43
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.339,99	04/11/2025 08:18:54
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.339,50	04/11/2025 08:19:20
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.339,49	04/11/2025 08:19:28
Lote 1	Aberta	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 22.533.778/0001-07	16.338,00	04/11/2025 08:20:56
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.329,99	04/11/2025 08:21:02
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.322,00	04/11/2025 08:21:14
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.320,00	04/11/2025 08:21:37
Lote 1	Aberta	28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA 28.250.680/0001-10	16.318,00	04/11/2025 08:21:42
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.317,99	04/11/2025 08:21:54
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.316,00	04/11/2025 08:23:04
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,99	04/11/2025 08:23:15
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,98	04/11/2025 08:23:49
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,97	04/11/2025 08:24:08
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,96	04/11/2025 08:24:30
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,95	04/11/2025 08:24:47
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,92	04/11/2025 08:24:52
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,91	04/11/2025 08:25:04

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,90	04/11/2025 08:25:06
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,89	04/11/2025 08:25:19
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,88	04/11/2025 08:25:23
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,87	04/11/2025 08:25:33
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,85	04/11/2025 08:25:38
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,84	04/11/2025 08:25:44
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,83	04/11/2025 08:25:52
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,82	04/11/2025 08:26:01
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,80	04/11/2025 08:26:09
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,79	04/11/2025 08:26:21
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,78	04/11/2025 08:26:25
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,77	04/11/2025 08:26:32
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,75	04/11/2025 08:26:39
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,74	04/11/2025 08:26:47
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,72	04/11/2025 08:26:53
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,71	04/11/2025 08:27:00
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,68	04/11/2025 08:27:11
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,67	04/11/2025 08:27:17
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,65	04/11/2025 08:27:22
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,64	04/11/2025 08:27:29

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,63	04/11/2025 08:27:39
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,62	04/11/2025 08:27:45
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,61	04/11/2025 08:27:53
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.315,60	04/11/2025 08:27:59
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.315,59	04/11/2025 08:28:42
Lote 1	Aberta	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 22.533.778/0001-07	16.315,00	04/11/2025 08:28:44
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.314,99	04/11/2025 08:28:51
Lote 1	Aberta	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	16.314,98	04/11/2025 08:29:04
Lote 1	Aberta	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	16.314,97	04/11/2025 08:29:16
Lote 1	Fechada	28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA 28.250.680/0001-10	14.299,00	04/11/2025 08:30:06
Lote 1	Fechada	AL OLIVEIRA LTDA 47.094.094/0001-90	15.079,99	04/11/2025 08:30:40
Lote 1	Fechada	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA 58.273.041/0001-31	15.000,00	04/11/2025 08:32:29
Lote 1	Fechada	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702 39.459.340/0001-10	15.590,00	04/11/2025 08:32:55
Lote 1	Fechada	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA 22.533.778/0001-07	16.300,00	04/11/2025 08:34:05
Lote 1	Negociação	28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA 28.250.680/0001-10	14.299,00	04/11/2025 08:34:31

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	04/11/2025 08:02:13
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	04/11/2025 08:03:02
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	04/11/2025 08:03:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	04/11/2025 08:03:16
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos. Esta aberto certame processo 139/2025.	04/11/2025 08:03:37
Pregoeiro(a)	Atestamos que não houve Inuagações de edital	04/11/2025 08:04:22

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Não foram apresentadas pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA	28.250.680/0001-10	14.299,00
2	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	58.273.841/0001-31	15.000,00
3	MARIA BERNADETE DOS SANTOS 03603192702	39.459.340/0001-10	15.590,00
4	AL OLIVEIRA LTDA	47.094.894/0001-90	15.379,99
5	MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	22.533.778/0001-07	15.300,00

Avisos do processo

Data / Hora Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Novembro de 2025.

Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)

Samuel Abraão Pires - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição Comprador
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00	kit	16.500,00
Marca: RBDECORAÇÕES	Fabricante: RBDECORAÇÕES	Modelo: KIT 12PCS	

Fornecedor: AL OLIVEIRA LTDA	CNPJ/CPF: 47.094.894/0001-90
Email: conectalicit@gmail.com	Telefone: (31) 97265-0361
Data/hora de envio 03/11/2023 15:52:00	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00	kit	16.645,00
Marca: minasgessoartesanato	Fabricante: minasgessoartesanato	Modelo: minasgessoartesanato	

Fornecedor: SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	CNPJ/CPF: 48.859.538/0001-82
Email: brito.lilboa.licitacao.assessoria@gmail.com	Telefone: (71) 98483-6285
Data/hora de envio 03/11/2023 17:44:25	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00	kit	166,45
Marca: Gesso arts	Fabricante: Gesso arts	Modelo: 11 peças	

Fornecedor: MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF: 22.533.778/0001-07
Email: solicitaditalorcamento@gmail.com	Telefone: (33) 99830-8413
Data/hora de envio 04/11/2023 07:52:37	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Aquisição de um Presépio de madeira com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conde Agostinho José de Resende durante o período natalino.	1,00	lit	17.000,00
Marca: ARTMINAS	Fabricante: ARTMINAS	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala da disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Novembro de 2025.


Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)






FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025

Final da Proposta/início da Sessão: 04/11/2025 às 08:00

Fornecedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA		CPF/CNPJ: 28.250.680/0001-10			
E-mail: primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com		Telefone: (35) 98835-8464			
Lote 1					
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.					
Descrição Comprador					
1 - Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.		1,00	lot	14.299,00	14.299,00
Marca: RBDECORAÇÕES		Fabricante: RBDECORAÇÕES		Modelo: KIT 12PCS	
Total de 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA					R\$ 14.299,00

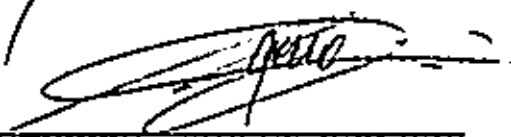
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Novembro de 2025.


Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)


Samuel Abraão Pires - Equipe de Apoio


Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES FRACASSADOS

PREGÃO Nº. 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 04 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36 513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE LOTES DESERTOS

PREGÃO Nº. 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2025

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 04 de Novembro de 2025.



Edmar Antônio Venancio - Pregoeiro(a)







MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PROCESSO Nº 139/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO. Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço, para aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 04/11/2025.

O termo de julgamento expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



04/11/2025, às 08h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo propostas desclassificadas por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Não houve manifestação de interpor recursos.

O objeto licitado foi adjudicado à empresa vencedora, verificando-se o seguinte preço:

ITEM 1

VALOR TOTAL: R\$ 14.299,00

VENCEDORA: RUBENS BASÍLIO DE FARIA

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração.

Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei nº 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 04/11/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDUS DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

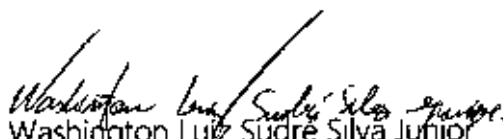


Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 10 de novembro de 2025.


Washington Luiz Súdri Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 027/2025, Processo Administrativo nº 139/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - 28.250.680/0001-10 primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com - (35) 98835-8464	16.645,00	14.299,00	2.346,00 Previdência (11,29%)
Totais	16.645,00	14.299,00	2.346,00 Previdência (11,29%)

Detalhes

Kallli Dahier Moreira Cunha na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CPF/CNPJ: 28.250.680/0001-10

Lote 1 Data/Hora da Adjudicação: 10/11/2025 08:28:23

Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00	kit	14.299,00	14.299,00
Marca: RBDECORAÇÕES	Fabricante: RBDECORAÇÕES	Modelo: KIT 12PCS		

Dores do Turvo, 10 de Novembro de 2025.

KALLI DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Autorizada de forma digital por
KALLI DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Data: 2025.11.10 08:30:50 -43007

Autoridade Competente: Kallli Dahier Moreira Cunha



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 027/2025, Processo Administrativo nº 139/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - 28.250.680/0001-10 primusdistribuidoraatacadista@hotmail.com - (35) 98835-8464	16.645,00	14.299,00	2.346,00 Preço (14,89%)
Totais	16.645,00	14.299,00	2.346,00 Preço (14,89%)

Detalhes

Kallil Dahier Moreira Cunha na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:				
Fornecedor: 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA - CPF/CNPJ: 28.250.680/0001-10				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 10/11/2025 08:28:27		
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00	lt	14.299,00	14.299,00
Marca: RBDECORAÇÕES	Fabricante: RBDECORAÇÕES	Modelo: KIT 12PCS		

Dores do Turvo, 10 de Novembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA.08600921600

Autorizado eletronicamente por
KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA.08600921600
Data: 2025.11.10 08:31:34
48707

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA .**

Processo nº 139/2025

Pregão eletrônico nº 027/2025

CONTRATO Nº 171/2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dorés do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado empresa 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA, com sede na Rua Al. Rone Fernandes Mendes, nº 65, Bairro JARDIM SERRANO II, Cidade de São Lourenço, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28 250 680/0001-10, neste ato representado pelo Sr. RUBENS BASÍLIO DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 06959743605, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Aquisição de um Presépio de resina com altura entre 90 cm e 100 cm composto de 11 a 12 peças destinadas a ornamentação da Praça Conego Agostinho Jose de Resende durante o período natalino.	1,00 un	R\$ 14.299,00	R\$ 14.299,00
Marca: RBDECORAÇÕES	Fabricante: RBDECORAÇÕES	Modelo: KIT 12PCS	
Total Lote 1		x1	R\$ 14.299,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ R\$ 14.299,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em ate 30 (trinta) dias após a entrega mediante

Assinado por 2 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA e RUBENS BASILIO DE FARIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eazdigital1doc.com.br/verificacao/50A2-9149-7923-C325> e informe o código 50A2-9149-7923-C325



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, sendo:

4.4.90.52.00.2.18.02.13.391.0052.2.0130

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega deverá ocorrer de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo.

Despesas com alimentação, transporte e hospedagem para a entrega e reposição será por conta da empresa contratada.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado na ordem de fornecimento. Prazo este, em conformidade com o TCEMG.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

Produto deverá ter garantia de fabricação no mínimo 12 (doze) meses;

☐ Estão incluídos na garantia:

- Desbotamento ou descascamento da pintura decorrente de falhas na aplicação ou na qualidade do material;
- Trincas, rachaduras ou deformações nas peças;
- Danos estruturais causados por defeitos de fabricação;
- Descolamento de partes ou elementos decorativos por falha na fixação.

☐ Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar reparo, substituição ou repintura das partes com defeito, sem ônus adicional à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

☐ Não serão considerados como defeitos:

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP : 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Danos causados por mau uso ou manuseio incorreto por terceiros após a entrega;
- Ações da natureza (vento extremo, enchentes, quedas de árvores, entre outros), salvo se comprovado que o material utilizado não atendia às especificações mínimas de resistência indicadas no TR.

□ A contratada deverá entregar, junto com o presépio, termo de garantia formal e por escrito, especificando claramente as condições, prazos e procedimentos para acionamento da assistência.

A contratada deverá providenciar o **transporte**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

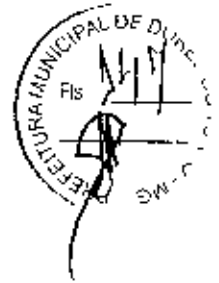
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

0,00.



multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 10 de novembro de 2025.

Município de Dores do Turvo - Contratante

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal

28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA

RUBENS BASÍLIO DE FARIA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF- _____

Nome: _____

CPF- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50A2-9146-7923-C325

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 08:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA (CNPJ 28.250.680/0001-10) VIA PORTADOR RUBENS
BASILIO DE FARIA (CPF 069.XXX XXX-05) em 10/11/2025 08:47:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/50A2-9146-7923-C325>